

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4056 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e máquinas de costura industriais, ferro de passar, compressor de ar e cadeiras ergonômicas.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 23/01/2023.
O Sr. Pregoeiro informa que houveram alterações no edital, ficando mantida a abertura do certame licitatório para o dia 23/01/2023, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de janeiro de 2023.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-4100
TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022
EXTRATO
ENTE PÚBLICO:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
APMF DA ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VIEIRA, CNPJ nº 81.274.193/0001-70, representante Sra. MARCIA SCHON, CPF nº 836.493.609-34.
DO OBJETO DA PARCERIA:
É a cessão do ginásio da Escola Municipal Teotônio Vieira e uma ajuda de custo no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a APMF, da escola fazer a contratação de 01 (um) profissional para a promoção da gestão, organização da utilização do ginásio de esportes da escola e o centro poliesportivo, anexo a escola.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
Visa promover a prática de atividades esportivas no ginásio da Escola Municipal Teotônio Vieira, nos horários não letivos, buscando proporcionar aos moradores do bairro Presidente Vargas, a utilização das dependências do referido ginásio, para quem tiver interesse em praticar atividades esportivas. Tendo em vista que a APMF é uma entidade privada sem fins lucrativos, que não cobra mensalidades e não remunera seus diretores e conselheiros, a fim de proporcionar mais segurança e conforto aos usuários do ginásio, bem como zelar pelo patrimônio público.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 30/01/2024.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE:
Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul/Pr, 29 de dezembro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 004/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e ainda, conforme o estabelecido no Artigo 102, § 3º da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004:

RESOLVE:

REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE, o Servidor Público Municipal Estatutário, o Senhor JORGE GETESKI, Matrícula de nº 29297-1, Auxiliar de Manutenção e Conservação II, Nível (A-06) do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar da data de 01 de janeiro de 2023, em razão de manifestação de suspensão da licença concedida através da Portaria de nº 125/2021 de 01/06/2021 com o término previsto para 02/06/2023, mediante requerimento apresentado pelo Servidor e deferido pelo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 03 de janeiro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vimond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.597.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3668 1122, Cx.p. 85.390-400

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Edital de convocação Nº 38/2023

O Prefeito Municipal de Vimond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1 - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 06/2020, e Edital de Homologação Final nº 19/2021

2º – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Vimond – PR, situada na Av. XV de Novembro, 608, Centro, Vimond, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Item 3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2020.

3º – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme Item 13.2 do Edital nº 06/2020.

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	Nº	CLASSIF.
140321	SUZANA SUZINSKI	23/03/1988	6,00	0,00	1,00	60,00	67,00	4,00	71,00	9º
140913	KATIANE DOS SANTOS	03/12/1983	3,00	2,00	1,50	55,00	61,50	9,00	70,50	10º
140752	MONICA LIVRA	10/08/1995	4,50	0,00	2,00	55,00	61,50	9,00	70,50	11º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Vimond, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal
Município de Vimond - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.812.852/0001-13
e-mail: pm.marquinho@pvh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 002/2023

SUMULA: Designar comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, e de outras providências;

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 7º, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, para aplicação de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023, para fins de contratos temporários de pessoal para a função de Professor(a), Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Inglês e Psicologia(a) para prestar serviço na Secretarias Municipais do município, em conformidade com a Lei Municipal nº 877/2022 e 985/2022.

Nome	CPF	Qualificação	Função
Suzamara de Almeida	048.035.389-13	Professor, cargo efetivo, com pós-graduação na área de "Educação especial com ênfase na deficiência múltipla"	Presidente
Joelma Beraldin Padilha	071.900.159-57	Professor, cargo efetivo, com pós-graduação na área de "Educação especial inclusiva com ênfase na deficiência intelectual", Educação Especial. Atendimento às necessidades especiais" e "Educação no campo",	Membro
Thaissa Sibeke Caleffi Crotti	067.900.609-52	Nutricionista, cargo efetivo, com pós-graduação na área de "Nutrição Clínica, Terapia Nutricional, Metabolismo e Fisiologia"	Membro

Artigo 2º - Compete a presente comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar, avaliar e dirigir a realização do mencionado Processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do presente PSS, desde a abertura do Edital até seu resultado final, observada a legislação vigente, bem como cumprir as determinações.

Artigo 3º - Os trabalhos efetuados pela presente comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Marquinhos - PR, porém sem ônus ao erário público.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

Público-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.812.852/0001-13
e-mail: pm.marquinho@pvh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº001/2023
EDITAL Nº 001/2023

O Município de Marquinhos, por intermédio das Secretarias Municipais e da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso de suas atribuições legais, com observância às disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 877/2022 de 25 de novembro de 2022 e 985/2022 de 29 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou fôr tomarem conhecimento, que fará realizar PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS, objetivando a contratação de Professor(a), Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Inglês e Psicologia(a) de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Decreto nº 002/2023, respectivamente, obedecendo as normas e condições deste Edital e seus anexos.

2. DO OBJETO

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos, com o objetivo da seleção e recrutamento de profissionais de acordo com os critérios e diretrizes preconizadas pelas Secretarias Municipais.

3. DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA DE TRABALHO.

Encontra-se aberta, para preenchimento da vaga mediante Processo Seletivo Público Simplificado, o seguinte cargo:

FUNÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BASE	Nº VAGAS DISPONÍVEIS	Nº VAGAS RESERVAS	Nº VAGAS TOTAL
Professor(a)	Ensino superior em pedagogia ou normal superior com habilitação para atuar na educação infantil e ensino fundamental	20 horas semanais	1.922,81	06	06	12
Professor(a)	Ensino superior em educação física (licenciatura)	20 horas semanais	1.922,81	01	01	02
Professor(a)	Ensino superior em inglês	20 horas semanais	1.922,81	01	00	01
Psicólogo	Cargo superior em Psicologia, devidamente registrado no conselho de classe	40 horas semanais	3.828,51	02	00	02

– O (a) candidato (a) s para o emprego que de acordo com a classificação final for convocado(a) para a assinatura do contrato, deverá atuar na execução das atribuições funcionais do emprego, tendo que cumprir com as obrigações contidas neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.812.852/0001-13
e-mail: pm.marquinho@pvh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

4. DAS INSCRIÇÕES:

– As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Teste Seletivo do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, presunção-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

– As inscrições serão efetuadas mediante:

a) o preenchimento da ficha de inscrição, constante no Anexo I, a qual deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: rm.marquinho2020@gmail.com juntamente com cópia digitalizada e autenticada dos documentos descritos no item 10;

– As inscrições serão efetuadas no período de 05 a 23 de janeiro de 2023, até às 23h59min.

– NÃO HÁ TAXA (VALOR) DE INSCRIÇÃO

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

– As inscrições serão realizadas exclusivamente, em conformidade com o item 4º e seus subitem deste edital, com o (a) candidato (a) IMPRIMINDO E PREENCHENDO O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – ANEXO I, EXTRAÍDO DO SITE MENCIONADO, e as este anexar cópias legíveis dos documentos pessoais e os títulos que compõe sua formação, os quais deverão ter correlação com a inscrição, para servir de suporte na análise dos títulos e a habilitação exigida para atuar nas referidas áreas:

a) documento de Cédula de Identidade Civil ou Profissional e CPF (Cadastro de Pessoa Física), cópia autenticada;

b) currículo acompanhado dos comprovantes dos títulos, cópia autenticada, constantes do subitem "10", deste edital;

c) Se declarada a condição de portador de deficiência, apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido a partir de 01 de outubro de 2022.

– E OBRIGATÓRIO PARA O (AS) CANDIDATO(A)S A APRESENTAÇÃO JUNTO AO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, DE UMA RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE ESTÁ SENDO APRESENTADA. E, QU, PODE SER DESCRITO NO CORPO DA MENSAGEM DO E-MAIL.

– Não serão aceitos os Requerimentos de Inscrição de candidato(a)s que não atendam às alíneas do subitem anterior, ou estejam incompletos, mesmo que o (a) candidato(a) se comprometa a complementá-la em data posterior.

– Não será devolvida a documentação de candidato(a)s não aprovados no presente certame, salvo se originais e substituídos por fotocópias autenticadas.

– A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do processo seletivo, com posterior publicação.

Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

– O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinhos.pr.gov.br prefeitura@marquinhos.pr.gov.br [prefeitura@marquinhos](https://www.facebook.com/prefeitura.marquinhos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.812.852/0001-13
e-mail: pm.marquinho@pvh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

centro e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6 - DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

– Será admitida a inscrições por terceiros, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. As procurações deverão estar acompanhadas das cópias legíveis de documentos pessoais do procurador e do (a) candidato(a).

– O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

– O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

7 - DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

8 - DOCUMENTOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:

– A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

– Para a assinatura do contrato de Prestação de Serviço o candidato convocado apresentará-se dentro do prazo indicado no Edital de Convocação, munido da cópia e original dos seguintes documentos:

a) 01 (uma) foto 3X4 (recente);

b) Estar em dia com os deveres do militar para os candidatos do sexo masculino;

c) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição ou certidão;

d) Documento de Identidade (RG);

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;

g) Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;

h) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando o caso;

i) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.812.852/0001-13
e-mail: pm.marquinho@pvh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

j) Comprovante de residência com luz, telefone ou outro documento idôneo;

k) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

l) Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP;

m) Carteira de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);

n) Edital expedido pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) - original;

o) Ter aplicado física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovada em inspeção realizada por perito (laudo médico);

p) Número de conta bancária (Sicred);

9. DO REGIME JURÍDICO E LOTIZAÇÃO:

– O profissional será contratado pelo Município de Marquinhos, sob o regime CLT, e trabalhará nas Zonas determinadas pela Secretaria Municipal, poderá haver solicitação para desempenhar suas atividades em outras dependências das Unidades do Município em caso de urgência.

– A atribuição do cargo será as descritas no Anexo II.

10 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

– A análise de títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

– Tabela de Títulos para Avaliação:

TÍTULOS/REQUISITOS	DOCUMENTOS EXIGIDOS	PONTOS PONTUAÇÃO	MAXIMA PONTUAÇÃO
Para os cargos de Professor(a), Professor(a) de Educação Física, Licenciatura, Professor(a) de Inglês e Psicologia(a) na área: 1. Escolaridade Obrigatória: Curso de Graduação	Diploma ou seu certidão acompanhada do Histórico Escolar (original)	10	10
Para os cargos de Professor(a), Professor(a) de Educação Física, Licenciatura, Professor(a) de Inglês e Psicologia(a) na área: 2. FREQUÊNCIA E CONCLUSÃO DE CURSOS DA ÁREA. a) Curso com carga horária inferior a 16 hrs ou sem carga horária definida, relacionada ao tema de atuação: 8,00 pontos b) Curso com carga horária entre 17 hrs e 48 hrs: 0,40 ponto c) Curso com carga horária entre 50 hrs e 75 hrs: 0,80 ponto d) Curso com carga horária entre 80 hrs e 119 hrs: 0,80 ponto e) Curso com carga horária 120 hrs ou mais: 1,60 ponto	Certificado ou declaração de participação em curso, acompanhado de cópia dos certificados expedidos nos últimos 5 anos, após a conclusão do curso.	Conforme item "a, b, c, d, e e"	20
3. CARGO DEVE EXCLUIR DOCUMENTAÇÃO JÁ UTILIZADA EM UM PROCESSO DE UTILIZAÇÃO PARA APOSENTADORIA.			

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.812.852/0001-13
e-mail: pm.marquinho@pvh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

Para os cargos de Professor(a), Professor(a) de Educação Física, Licenciatura, Professor(a) de Inglês e Psicologia(a) na área: 3. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA

Formação acadêmica: a) Pós-graduação em nível de especialização – 10 pontos; b) Mestrado na área relacionada – 15 pontos; c) Doutorado na área de atuação – 20 pontos;

4. CARGO DEVE EXCLUIR DOCUMENTAÇÃO JÁ UTILIZADA EM UM PROCESSO DE UTILIZAÇÃO PARA APOSENTADORIA.

Para os cargos de Professor(a), Professor(a) de Educação Física, Licenciatura, Professor(a) de Inglês e Psicologia(a) na área: 4. TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de experiência na área do cargo; Concomitante ao tempo de serviço por meio de certificados de conclusão dos cursos, expedidos por credenciados (original)

Conforme item "a, b, c e d"

3 por ano

30

* O CANDIDATO DEVE EXCLUIR PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO JÁ UTILIZADO EM UM PROCESSO DE UTILIZAÇÃO PARA APOSENTADORIA.

– Para o tempo de experiência, o ano será contado na proporção de 305 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desprezados o restante do tempo, quando inferior a 5 (cinco) meses. Os prazos iguais ou superior a 6 (seis) meses após o ano, serão arredondados para ano.

– O tempo de experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que prestado em diferentes instituições.

– Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito para aquele de maior pontuação.

– O tempo de serviço com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída, ou vigente até a data do edital.

– NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

– NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

– Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

– Não serão aceitos certificados de informática, oratória, cursos preparatórios para concursos, monitorias, estágios remunerados ou não e outros, ministrados por entidades de cursos livres, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.812.852/0001-13
e-mail: pm.marquinho@pvh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

– Encerrado o prazo de inscrição, realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado até o dia 25 de janeiro de 2023, através do Diário Oficial – Jornal Correio do Povo do Paraná, bem como junto ao site <http://www.marquinhos.pr.gov.br>, ainda afilado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Marquinhos – PR.

– Serão desclassificados o (a)s candidato(a)s que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 01(um) ponto na tabela de títulos.

– Os (a)s candidato(a)s serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

12- DOS RECURSOS

– Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 10 a ser protocolado até o dia 27 de janeiro de 2023 até às 16:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situada na Rua Sete de Setembro s/nº - Centro – Marquinhos/PR ou enviado para o e-mail rm.marquinho2020@gmail.com - obrigatoriamente acompanhado de petição com fundamento de reclamação devidamente assinada, sob pena de não conhecimento do recurso. (Anexo III).

– Os recursos que forem interpostos fora do prazo previsto não serão admitidos e nem analisados;

– O resultado dos recursos dar-se-á por publicação do Edital no órgão Oficial de publicação do município e no site <http://www.marquinhos.pr.gov.br>.

– Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

– Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate, na ordem de posicionamento:

– Ter maior idade;

– Obter maior nota no título de especialização;

– Obter maior nota no título de tempo de serviço.

	MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ - 06.587.848/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2322, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3837-1148	
FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE	ROBSON RICARDO RESENDE CONTRATADO	
TESTEMUNHAS:		
_____	_____	
Nome: _____	Nome: _____	
CPF/RG _____	CPF/RG _____	

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 003/2023

DATA: 02/01/2023

Símula: Cede professoras para prestarem serviços na Escola Elvira Andreghetto Severgnini (APAE).

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Ficam cedidas as professoras abaixo relacionadas para prestarem serviços na Escola Elvira Andreghetto Severgnini (APAE), de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme Termo de Fomento n. 004, de 05/12/2022.

MATR.	NOME
7461	ELIANE TOQUETTO
9221	ELENICE DEMBINSKI TUMISKI
95710	SILMARA CARPES

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ nº 01.612.624/0001-58

AVENIDA BRÁSILIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 007/2023

DATA: 03/01/2023

Súmula: Concede Licença à servidora que
abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder Licença sem Vencimento à servidora PAULA
EMANUELLE PORTES (59638), ocupante de cargo de provimento efetivo de
Farmacêutica, pelo período de 02(dois) anos conforme requerimento de
solicitação, para tratar de assuntos de interesses particulares.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos retroativos a 02/01/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE JANEIRO DE
2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, 232, Centro - CEP: 83555-000
Fone: (41) 2623-7548

3.2 Serviço de Perfuração						
3.1.4	Perfuração de poço em 06" 301 a 350 m	M	100,00	50,00	100,00	5.000,00
2.3 Teste de vazão, Qualidade da água e Documentação						
3.1.4	Teste de vazão do poço (24 hrs) com levantamento de N.D. e recuperação de 90% do N.E com gerador de	HS	24,00	24,00	140,00	3.360,00
3 Perfunção para aprofundamento do Poço Artesiano na Linha Bica d'Água - Coordenadas Geográficas: Latitude: 23°14'34,63" S - Longitude: 52°38'7,15" O						12.500,00
3.1.6	Perfuração de poço em 06" 301 a 350 m	M	50,00	50,00	250,00	12.500,00
TOTAL						33.108,00

Atém disso, foram ajustados os seguintes valores pelo setor de engenharia, conforme planilha reprogramada:

Item	Descrição do serviço	Unid	Qtdte Prevista	Valor Planilha vencedora	Valor Correto	Valor Glosado por Unidade	Valor Total Glosado
3 Perfunção para aprofundamento do Poço Artesiano na Linha Bica d'Água - Coordenadas Geográficas: Latitude: 23°14'34,63" S - Longitude: 52°38'7,15" O							
3.1	Placa de Obra (para construção) em Chapas galvanizadas "N. 22, aditivada, de 2,00 x200	M²	2,50	4.900,00	220,00	4.680,00	11.700,00
TOTAL							11.700,00

Item	Descrição do serviço	Unid	Qtdte Prevista	Valor Planilha vencedora	Valor Correto	Valor Acres. Por Unidade	Valor Total Acres.
3 Perfunção para aprofundamento do Poço Artesiano na Linha Bica d'Água - Coordenadas Geográficas: Latitude: 23°14'34,63" S - Longitude: 52°38'7,15" O							
3.1 Serviço de Perfuração							
3.1.1	Transporte de equipamentos de perfuração	UD	1,00	300,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00
3.1.2	Gimentação do sapete anelar e laje de proteção sanitária	UD	1,00	20,00	216,00	196,00	196,00
TOTAL							1.396,00

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Em virtude da seleção dos serviços, fica reduzido do valor contratual o montante de **RS 43.412,00** (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Doze Reais), passando o valor total do contrato de **RS 231.506,00** (Duzentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Seis Reais), para **RS 188.094,00** (cento e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Quatro Reais). Essa supressão corresponde a cerca de 18,75%, do valor total inicial contratado (RS 231.506,00).

Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2322, Centro - CEP: 81550-000
Fone: (41) 3837-1768

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 28 de dezembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/RG _____

CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 06.948.087/0001-22
Rua Rio Grande do Sul, nº 1722, Centro, CEP: 85340-000
Fone: (41) 3627-7568

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021-PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/CPF **Nº 95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 102.127.008/0 SS/PR e CPF/MP nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CONDIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.146.963/0005-22**, situada a Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Apto. 83, Bairro Centro, CEP: 14.015-100, Ribeirão Preto - SP, neste ato representada pelo Sr. **ROBSON RICARDO RESENDE**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MP nº **221.648.578-01**, e cédula de identidade nº **26.504.087.592/SP**, residente e domiciliado em na Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Apto. 83, Bairro Centro, CEP: 14.015-100, Ribeirão Preto - SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 20 de agosto de 2022, acordam e ajustam firmo o presente Termo Aditivo do Contrato nº 72/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMNL**, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada com comprovada capacidade técnica e experiência, para prestar serviços de revisão do Plano Diretor Municipal - PDM do Município de Nova Laranjeiras/PR.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
 O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
 O prazo de execução fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar de 16 de janeiro de 2023 a 15 de maio de 2023.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
 O prazo de vigência fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar de 20 de fevereiro de 2023 a 19 de junho de 2023.

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 28 de dezembro de 2022.

Página 1 de 2

O presente contrato tem por objeto a contratação de atendimento com disponibilidade de profissional médico clínico geral, para prestação de serviços de atendimento junto à ESF Assentamento Xagú.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses passando a vigorar de 25 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

ATIVIDADE GASTO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP

Descrição	Problema/Serviço	Unidade	Preço	Preço total
SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF XAGU	Contratação de empresa com disponibilização de profissional Médico Clínico geral para prestação de atendimento do programa Estratégia Saúde da Família - ESF - Xagú, a ser prestado na localidade do Assentamento Xagú interior do Município, com atendimento semanal na Unidade de Apoio Básico, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educativas visando a prevenção quando necessário. O profissional Deverá preencher folha ponto diária com horário de entrada e saída.	unidade	R\$ 221.868,56	221.868,56
TOTAL				221.868,56

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.587.048/0001-10
Rua Rio Grande do Sul, nº 222 - Centro - CEP: 83150-000
Fone: (41) 3427-1948

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de **RS 231.868,56** (Duzentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), passando o valor total do contrato de **RS 441.268,56** (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos) para **RS 673.137,12** (Seiscentos e Setenta e Três Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Doze Centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 29 de dezembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG _____

Nome: _____

CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.857.448/0001-02
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP: 85310-000
Fone: (41) 3827-1748

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **05.857.448/0001-02**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.080-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.432.819-8**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui por diante doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **33.458.003/0001-22**, com sede na Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Bairro Centro, CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 5.521.030-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº **022.279.289-21**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o contrato celebrado em 25 de novembro de 2020, acordam e ajustam firmes o presente Termo Aditivo do Contrato nº **89/2020-PMNL**, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, assim como condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020-PMNL**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade da profissional médico clínico geral, para prestação de serviços de atendimento junto à ESF Assentamento Xagu.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo concretizar o reajuste inflacionário anual de 5,90%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Atual/ Mens	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado/ Mens	Valor Após Reajustes/ Mens	Qtde de meses	Valor Total do reajuste
1	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF XAGU	19.327,38	5,90	1.140,02	20.467,40	12,00	13.680,24
TOTAL							13.680,24

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fixa adiante ao valor contratual, o montante de **R\$ 13.680,24** (Treze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Vinte e Quatro Centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 673.317,12 (Seiscentos e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Doze Centavos) para R\$ 686.817,36 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta e Seis Centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.857.448/0001-02
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP: 85310-000
Fone: (41) 3827-1748

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG _____

Nome: _____

CPF/RG _____